



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 2.230 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.696 de 14 de dezembro de 2020, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 315.000,00 ( trezentos e quinze mil reais ), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO		
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
75 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica		20.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.04.04 - ENSINO REGULAR		
140 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terrc Pessoa Jurídica		50.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚFR		
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
185-3.3.90.39.00-10.301.0021.2.028 -Outros Servs Terc Pes Jurídica (01.310.00)		150.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
02.08.01 - AÇÃO SOCIAL		
208 - 3.3.90.32.00 - 08.244.0004.2.033 - Material, Bem ou Servs p/Distrib Gratuita		80.000,00
212 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica		15.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>315.000,00</b>

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO		
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
72 - 3.1.90.13.00 - 15.452.0007.2.014 - Obrigações Patronais		20.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.04.04 - ENSINO REGULAR		
140 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terrc Pessoa Jurídica (05.220.01)		50.000,00



*Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚFR

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

180-3.1.90.13.00-10.301.0021.2.028 - Obrigações Patronais 150.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

207 - 3.3.90.30.00 -08.244.0004.2.033 - Material de Consumo (05.500.21) 80.000,00

212 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica ( 05.500.20) 15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 315.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal